



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 57/2024 – São Paulo, segunda-feira, 25 de março de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0023996-39.2015.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Miranda Benetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI licença para tratamento de pessoa da família no período de 18 a 22 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13431, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada pelo Ato CJF3R nº 13232/24.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, nos dias 14 e 15/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada pelo Ato CJF3R nº 13232/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13430, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 14, 15, 16, 19, 26 e 27/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 1 e 2/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

**ATO CJF3R Nº 13429, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 14 a 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, designada pelo Ato CJF3R nº 13318/24.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 22 e 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13432, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14 a 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13433, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13434, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no dia 15/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no dia 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

#### **ATO CJF3R Nº 13435, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 14 e 15/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13436, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13437, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14 a 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 26/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13438, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 15/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

**ATO CJF3R Nº 13439, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 15 e 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13440, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 15 e 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, designada pelo Ato CJF3R nº 13397/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13441, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13442, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 22 e 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13443, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13444, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 24 e 25/1/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 22 e 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13445, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 20/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13446, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 22 e 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9, 14, 28, 29/2 e 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15, 23/1 e 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13405, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 8/3/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13417, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 16/3 a 9/5/2024, em decorrência de convocação para o Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos períodos de 10 a 14/5 e de 1 a 6/8/2024, em decorrência de convocação para o Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos períodos de 15 a 29/5 e de 17 a 22/6/2024, em decorrência de convocação para o Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Cível, nos períodos de 30/5 a 16/6 e de 23/6 a 14/7/2024, em decorrência de convocação para o Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 15 a 31/7, e com prejuízo no período de 7 a 28/8/2024, em decorrência de convocação para o Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

VI - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 29 e 30/8/2024, em decorrência de convocação para o Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13408, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, nos períodos de 1 a 3/3, de 5 a 15/3, e nos dias 25 e 26/3/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 4/3/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos períodos de 16 a 24/3, de 27/3 a 9/5 e de 30/5 a 16/6/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/5/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos períodos de 12 a 29/5 e de 17 a 22/6/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 23/6 a 28/8/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13407, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no dia 4/3 e nos períodos de 8 a 30/3, de 17 a 22/6 e de 26/8 a 14/9/2024, e com prejuízo de suas atribuições nos períodos de 5 a 7/3, de 31/3 a 16/6, de 23/6 a 25/8 e a partir de 15/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13406, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I – Designar a MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 27/2 a 6/3 e no dia 15/3/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 14/3 e no dia 16/3/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13425, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 7/3/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 8 a 13/3/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 3583, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 20 a 28 de março de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 13428, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 1ª Vara de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 15 a 17/3 e de 17/4 a 10/9/2024, em decorrência de afastamento determinado pelo Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no período de 18/3 a 16/4/2024, em decorrência de afastamento determinado pelo Conselho Nacional de Justiça do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 4026, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Adiar, em decorrência da licença-nojo concedida de 09 a 16 de março de 2024 ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, as férias agendadas de 11 a 30 de março de 2024 (1º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 3370/2023, para 18 de março a 6 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 4025, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, o período de férias agendado de 20 de maio a 08 de junho de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 27 de maio a 15 de junho de 2024, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de junho de 2024 em abono pecuniário (Abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10678671/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005388-75.2024.4.03.8000

Documento nº 10678671

Defiro o pedido de afastamento de Marcela Gradella Denis, RF 3067, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/02/2024 a 29/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10680341/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004373-71.2024.4.03.8000

Documento nº 10680341

Defiro o pedido de afastamento de Maisa Martins de Siqueira, RF 1567, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/02/2024 a 21/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10689125/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008681-53.2024.4.03.8000

Documento nº 10689125

Defiro o pedido de afastamento de Marília Poltronieri Bortolon, RF 3478, em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 15/03/2024 a 22/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10689106/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008680-68.2024.4.03.8000

Documento nº 10689106

Defiro o pedido de afastamento de Marcos Paulo Lopes Ferreira, RF 2998, em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 15/03/2024 a 22/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 7570, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2024**, a servidora **JOYCE TERASSAKA DIAS**, RF 4178, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, da Seção de Telefonia e Controle de Contratos, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7571, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de março de 2024**, a servidora **RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS**, RF 2387, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Tummas da 4ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7578, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA ISABEL UCHNSKY PENIN PETERS**, RF 4508, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Diana Brunstein.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7579, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **GABRIEL OLIVEIRA ROCHA**, RF 4505, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Diana Brunstein.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7580, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **MARCELO HENRIQUE ZANATO**, RF 3217, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **JOSE ROBERTO DE ABREU**, RF 878, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7607, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024**, a servidora **SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA**, RF 1679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2024**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7608, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024**, o servidor **VITOR NEVES RIBEIRO**, RF 2951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2024**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7613, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de março de 2024**, a servidora **ERIKA YUWAMI HAJI**, RF 3426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 35, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7617, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de abril de 2024**, a servidora **ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUELLO**, RF 3256, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Cerimonial e Eventos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 08 de abril de 2024**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Granstrup.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7618, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024**, a servidora **PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ**, RF 2165, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marli Ferreira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2024**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7619, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **DANIELA GOMES DE LIMA**, RF 2595, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 7614, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **NANCI YAKUSHIJIN ISHISAKI**, RF 3069, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 435, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3697	DANIELLE CLAUDINO DE F. GASPARINI	De C12 para C13	24/02/2024
3860	ALINE DE ABREU CORREIA	De B7 para B8	28/06/2023
3883	CARLOS EDUARDO B. D.A.C. RODRIGUES	De B9 para B10	09/12/2023
3901	JULIANA MAZINI DE CARVALHO	De B10 para C11	11/02/2024
4098	ANTONIO CARLOS PAULIK	De B6 para B7	10/01/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4187	GUSTAVO DE CAMPOS	De A4 para A5	07/01/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2865	LUCIANA GIANNETTI	De B9 para B10	13/01/2024
3698	EDNALDO WILLIAN MIRANDA	De C12 para C13	06/02/2024
3975	DAYANE MIDORYE ALVES	De B8 para B9	09/12/2023
4026	MARIO SHINITI ONO	De B7 para B8	19/12/2023
4109	RAFAEL COELHO BASTOS	De B6 para B7	16/01/2024
4110	FERNANDO ANDRADE LIBERATO	De B6 para B7	16/01/2024
4219	FABIANA SILVIA M. DE MELO	De A3 para A4	02/02/2024
4272	MARIANA GALLUZZI DE SA	De C12 para C13	03/02/2024
4288	LETICIA ABIGAIL DE M. MARTINS	De A2 para A3	16/11/2023
4415	SAMILLA CARVALHO R. SOUSA	De A1 para A2	28/02/2024
4417	MARIA FERNANDA J. S. CAMILO	De A1 para A2	28/02/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3870	KLEBER LEANDRO N. PIRES	De B9 para B10	25/11/2023
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA	De B6 para B7	29/01/2024
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	De A1 para A2	12/12/2023
4394	ALAN HILTON DE S. MATOS	De A1 para A2	12/12/2023
4396	THIAGO ANTONIO B. MARQUES	De A1 para A2	12/12/2023
4397	JULIO CESAR DASILVA	De A1 para A2	12/12/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4040	ANDRESSA TINA T. IKEDA	De B7 para B8	10/01/2024
4044	RENATO DE MOURA MESTRE	De B7 para B8	10/01/2024
4045	IGOR VASCONCELOS CAMASSO	De B7 para B8	10/01/2024
4051	LEONARDO DA SILVA FIORENTINI	De B7 para B8	17/01/2024
4317	GIOVANE DE OLIVEIRA	De A2 para A3	21/02/2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 00:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SEGE Nº 436, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo 01654/09 SEGE resolve:

**CONCEDER** promoção na respectiva carreira à servidora abaixo mencionada:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3473	MARIANA DE GODOY LABATE	De B10 para C11	10/08/2023	08/03/2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 00:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R Nº 638, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0006524-10.2024.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REQUISITAR, a partir de 05 de março de 2024**, a servidora **JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/03/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10689285/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 10689285

Conforme documento 10689282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, no período de 20/03/2024 a 22/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692082/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 10692082

Conforme documento 10692060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no período de 21/03/2024 a 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10691674/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020820-81.2017.4.03.8000

Documento nº 10691674

Conforme documento 10691668, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no dia 20/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10690365/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005307-10.2016.4.03.8000

Documento nº 10690365

Conforme documento 10690357, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI, no dia 18/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10688569/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 10688569

Conforme documento 10688561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 19/03/2024 e 20/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10688519/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 10688519

Conforme documento 10688507, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JORGE SANTANADOS SANTOS, no dia 20/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10688443/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021373-36.2014.4.03.8000

Documento nº 10688443

Conforme documento 10688406, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANICE MARIA LAISE, no período de 12/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10688373/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 10688373

Conforme documento 10688359, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, nos dias 21/03/2024 e 22/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10688307/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038895-37.2018.4.03.8000

Documento nº 10688307

Conforme documento 10688272, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESSA TINA TSURUDA IKEDA, nos dias 18/03/2024 e 19/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686837/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001240-02.2016.4.03.8000

Documento nº 10686837

Conforme documento 10686824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NOEMIA MARIA FERREIRA FONSECA, no período de 20/03/2024 a 22/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686723/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000

Documento nº 10686723

Conforme documento 10686720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no período 20/03/2024 a 03/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 639, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0004004-77.2024.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR a CESSÃO** da servidora **ELAINE CRISTINA CESTARI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o C. Conselho Nacional de Justiça, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/03/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686671/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 10686671

Conforme documento 10686656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, nos dias 20/03/2024 e 21/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686638/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 10686638

Conforme documento 10686635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 20/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686604/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 10686604

Conforme documento 10686586, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSÉ MÔNACO FILIPE, no período 13/03/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686371/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010895-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10686371

Conforme documento 10686352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZADE SOUZAMENDES, no período de 20/03/2024 a 23/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686106/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 10686106

Conforme documento 10686102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no dia 19/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10686766/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013289-75.2016.4.03.8000

Documento nº 10686766

Conforme documento 10686754, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO BORGES PERPETUO, no dia 18/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10686542/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 10686542

Conforme documento 10686396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, no período de 16/03/2024 a 25/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/03/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 0000363-78.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.105.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo (CNPJ nº 61.580.080/0001-96). OBJETO: execução do Projeto “JUSTIÇA RESTAURATIVA: TRANSFORMANDO VIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$292.471,44. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Coordenadora Federal Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Marcos José Pereira da Silva, Representante Legal.

Processo nº 0000369-85.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.106.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – SÃO PAULO (CNPJ nº 24.779.354/0001-44). OBJETO: execução do Projeto “Educação para a Cidadania: Conhecendo o trabalho do Vereador”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$25.020,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Gioia Matilde Alba Tumbiolo Tosi, Representante Legal.

Processo nº 0000427-88.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.107.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH (CNPJ nº 43.473.487/0001-32). OBJETO: execução do Projeto “OFICINA DE ESTÉTICA – DESIGN DE SOBRANCELHA”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$4.538,64. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Carlota Cardoso da Silva, Representante Legal.

Processo nº 0000424-36.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.108.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH(CNPJ nº 43.473.487/0001-32). OBJETO: execução do Projeto “OFICINA DE ESTÉTICA – MANICURE E PEDICURE”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJP nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará à **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$4.310,43. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Carlota Cardoso da Silva, Representante Legal.

Processo nº 0000380-17.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.109.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e CAMP Pinheiros – Centro Assistencial de Motivação Profissional (CNPJ nº 50.246.529/0001-68). OBJETO: execução do Projeto “OFICINAS DE FORMAÇÃO EM PANIFICAÇÃO – TRANSFORMAR VIDAS ATRAVÉS DO PÃO”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJP nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará à **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$82.800,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Mario Sergio Teixeira Ugolini, Presidente e Sr. Lino Eduardo Real Fecchio, Diretor.

Processo nº 0000421-81.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.110.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e CAMP Pinheiros – Centro Assistencial de Motivação Profissional (CNPJ nº 50.246.529/0001-68). OBJETO: execução do Projeto “OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA BELEZA E BEM-ESTAR”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJP nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará à **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$121.844,40. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Mario Sergio Teixeira Ugolini, Presidente e Sr. Lino Eduardo Real Fecchio, Diretor.

Processo nº 0000376-77.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.111.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO – CIAP SÃO PATRÍCIO (CNPJ nº 02.928.443/0001-72). OBJETO: execução do Projeto “MULHERES QUE RESISTEM”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJP nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará à **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$112.863,20. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Maria Inês Tomaz da Silva, Representante Legal.

Processo nº 0000371-55.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.112.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO – CIAP SÃO PATRÍCIO (CNPJ nº 02.928.443/0001-72). OBJETO: execução do Projeto “DUAS RODAS E UM CAMINHO”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJP nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará à **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$39.877,48. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Maria Inês Tomaz da Silva, Representante Legal.

Processo nº 0000429-58.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.114.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO DE RESGATE À CIDADANIA POR AMOR À HUMANIDADE – ARCAH (CNPJ nº 19.903.978/0001-91). OBJETO: execução do Projeto “JORNADA DA AUTONOMIA E HORTA SOCIAL URBANA”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJP nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará à **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$582.294,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Natalie Moraes Harary, Representante Legal.

Processo nº 0000370-70.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.115.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e AFESU – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ESTUDOS SOCIAIS E UNIVERSITÁRIOS (CNPJ nº 60.428.646/0001-04). OBJETO: execução do Projeto “MENINAS QUE CONSTROEM O FUTURO”, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 13/03/24. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$88.924,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Elis Kauhara Araujo, Representante Legal.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0066772-80.2017.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.303.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO ASSINDES-SERMIG (CNPJ nº 62.459.409/0001-28). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 8.726/16, a Lei nº 9.784/99, a Lei nº 7.210/84 e o Decreto-Lei nº 2.848/40; Data da Assinatura: 14/03/24; Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.136.10.18, ou seja, 01/01/24; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Dra. Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo e pelo Partícipe, Sr. Gianfranco Mellino, Vice-Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 22/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0001332-93.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.772.10.24, firmado em 23/02/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal de São Bernardo do Campo; Valor Total: R\$97.982,20; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 215 (duzentos e quinze) dias corridos; Procedimento Licitatório: PE nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0064435-55.2016.4.03.8001; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 6547451; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 02.302.100/0001-06); Objeto: acordado entre as partes em substituir única e exclusivamente os itens indicados no quadro acima identificado como ALTERAÇÕES DO CUSD; Data da assinatura: 10/01/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benedito Roberto de Miranda, Gestor Executivo e pelo Sr. Luis Lourenço Junior, Gestor Operacional.

Processo nº 0013778-02.2022.4.03.8001; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 3213761; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 02.302.100/0001-06); Objeto: acordado entre as partes em substituir única e exclusivamente os itens indicados no quadro acima identificado como ALTERAÇÕES DO CUSD; Data da assinatura: 28/02/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benedito Roberto de Miranda, Gestor Executivo e pelo Sr. Leandro Cardoso Gomes, Gestor Operacional Grandes Clientes.

Processo nº 0000025-80.2019.4.03.8001; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 70136/DPCP; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 04.172.213/0001-51); Objeto: por solicitação formal do CONSUMIDOR, a partir da data de 01/01/24, a demanda contratada e/ou modalidade tarifária, prevista nas condições específicas do CUSD, passarão a vigor nos termos da Modalidade Tarifária: Verde e a Demanda Contratada (kW) de 208; Data da assinatura: 11/09/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcio Jose Barbosa, Coordenador de Serviços Comerciais e Sr. Fabiano Nascimento Tozine, Gerente do Poder Público.

Processo nº 0019990-44.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.715.14.24 ao Contrato nº 04.715.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS. (CNPJ nº 43.643.139/0001-66); Objeto: acréscimo do montante de R\$3.797.807,95 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos) ao valor global do Contrato, em razão da adesão de vidas superior ao quantitativo estimado inicialmente, desde a competência de fevereiro/2021; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 18/03/24; Vigência: na data de sua assinatura; VALOR TOTAL: R\$99.640.867,87; Procedimento Licitatório: PE 008/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Andre Domingos Pippa Tomazella, Diretor de Mercado e pelo Sr. Ajax Rabelo Machado, Diretor de Gestão Operacional.

Processo nº 0002159-46.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.744.15.24 ao Contrato nº 04.744.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: **a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2024**; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 15/03/24; Vigência: entrará em vigor a partir de 16/03/24, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$108.752,88; Procedimento Licitatório: PE 014/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e pela Sra. Addressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processo nº 0018985-79.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.793.11.24 ao Contrato nº 04.793.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 12.560.643/0001-79); Objeto: **a Prorrogação de vigência do Contrato originário pelo período de 20 (vinte) meses**; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 11/03/24; Valor Total: R\$1.158,00; Vigência: fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 13/06/24; Procedimento Licitatório: PE 017/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Fernando Leite, Diretor/Sócio Proprietário.

Processo nº 0018986-64.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.794.11.24 ao Contrato nº 04.794.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. (CNPJ nº 18.096.637/0001-99); Objeto: **a Prorrogação de vigência do Contrato originário pelo período de 20 (vinte) meses**; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 29/02/24; Valor Total: R\$1.485,90; Vigência: fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 17/06/24; Procedimento Licitatório: PE 017/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Samuel Martins Ayres da Silva, Procurador.

Processo nº 0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.812.13.24 ao Contrato nº 04.812.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: **Acréscimo Quantitativo de R\$5.648,54** (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor do Contrato, referente à incorporação do novo ambiente de custódia (2ª cela) ao projeto que se encontra em desenvolvimento pela CONTRATADA, conforme Memória de Cálculo contida no doc. 10552074; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 29/02/24; Valor Total: R\$59.446,43; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 006939-24.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.814.11.24 ao Contrato nº 04.814.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. (CNPJ nº 06.164.913/0001-20); Objeto: **a) A formalização das alterações** abaixo discriminadas, **a partir de 01/03/2024**, conforme solicitação da Divisão de Manutenção Predial contida na Informação nº 10572687/2024 - DUMT, com autorização do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro (doc. nº 10572690), e Informação nº 10626168/2024 - DUMT, no Processo SEI nº 0006939-24.2023.4.03.8001: **i - a Ratificação** da área construída em m2 relativa ao **Fórum Federal de São José dos Campos**, inserida na Planilha Orçamentária Sintética (Anexo 7 - doc. nº 9327397), integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 (doc. nº 9577899); **ii - a Retificação** do item 49 da tabela constante do subitem 9.3. do Anexo I - Termo de Referência (doc. nº 9568790), do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 (doc. nº 9577899), para que constem na tabela, referente ao quantitativo das amostras de todos os Fóruns, Juizados e Prédios Administrativos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, as alterações propostas na Informação DUMT 10572687, assim como a **retificação** concernente à área construída em m2 relativa ao **Fórum Federal de São José dos Campos**, de 6.959,00 para 6.950,00, por se tratar de erro material; **iii - a Exclusão** de endereço/fórum do contrato em epígrafe. **31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU/SP**) **Exclusão** dos endereços/imóveis da (antiga Sede) do Juizado e Fórum Federal de Botucatu da contratação, **a partir de 20/11/2023**, situados à: **Juizado Especial Federal de Botucatu**, Rua Dr. Mário Rodrigues Torres nº 77, Vila Assunção, Botucatu/SP - CEP: 18606-000, **Fórum Federal de Botucatu**, Rua Joaquim Lyra Brandão nº 181, Vila Assunção, Botucatu/SP - CEP: 18606-070, **33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES/SP**; **b) Exclusão** do endereço/imóvel da antiga Sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes da contratação, **a partir de 19/12/2023**, sito à: **Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP**, Avenida Fernando Costa nº 820, Vila Rubens, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08735-400, **TURMAS RECURSAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**; **c) Exclusão** do endereço/imóvel da antiga Sede das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, **a partir de 31/01/2024**, situado à: **Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo**, Alameda Jaú nº 389 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01420-001, **ANEXO ADMINISTRATIVO - PRAÇA DA REPÚBLICA**; **d) Exclusão** do endereço/imóvel situado à Praça da República (ANEXO REPÚBLICA) da contratação, **a partir de 31/05/2023**, sito à: **Anexo Administrativo - Praça da República**, Praça da República nº 287/299 - Município de São Paulo/SP - Centro - CEP: 01045-001, **41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE/SP**; **e) Exclusão** do endereço e imóvel da antiga Sede do Juizado Federal de São Vicente, **a partir de 02/05/2023**, situado à: **Juizado Federal de São Vicente**, Rua Benjamin Constant, nº. 415 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-500, **IV - Imóveis e fóruns que já integram o contrato e permanecerão** como sede, sem custos adicionais à contratação, **a) Nova Sede da 31ª Subseção Judiciária de Botucatu/SP** situada à Rua Papoula nº 89, Vila Paraíso, Botucatu/SP, CEP: 018607-143, **com alteração da área construída** adotada: de 2.236,00 para 2.486,08, **mas sem alterações nos pontos de coleta e no quantitativo**; **b) Nova Sede da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP**, sito à Avenida Henrique Peres, 1.500 - Vila Bernadotti - Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08735-400, **com alteração da área construída** adotada de 3.263,28 para 3.364,52, **mas sem alterações nos pontos de coleta e no quantitativo**; **v - A alteração/mudança de endereço da Antiga Sede das Turmas Recursais** para o prédio que abriga o Fórum Federal de Execuções Fiscais, **a partir de 31 de janeiro de 2024**. O imóvel contemplará a Futura Sede das Turmas Recursais e a Sede do Fórum Federal das Execuções Fiscais. **Fórum Federal de Execuções Fiscais e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo** situados à: Rua Guimarães Rosa nº 215 - Consolação - São Paulo/SP - CEP: 01303-030. **VI - a Alteração e inclusão** do endereço do novo imóvel que abriga a **Nova Sede da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente**, **a partir de 02 de maio de 2023**, sito à: **Juizado Federal de São Vicente**, Rua Antonio Emmerich nº 1.238, Quadra 12, Lote 4, Vila São Jorge, São Vicente/SP - CEP: 11370-00, **com as seguintes alterações**: **a) da área construída adotada**: de 3.294,14 para 1.271,35 (diminuição de área construída em m2) **eb) nos pontos de coleta e no quantitativo (diminuição)**. **2 - A alteração do endereço da sede da CONTRATADA**, para Rua José Maria da Luz nº 2747, Sala 03, Centro, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88131-000.; Fundamento Legal: art. 65, caput, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 11/03/24; Valor Total: R\$931.415,23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 035/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Wladimir Horn Hulse, Sócio Diretor.

Processor nº0023492-20.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.357.11.24 ao Contrato nº 08.357.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 (trinta) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 29/02/24; Valor Total: R\$34.500,00; Vigência a partir de 10/05/24, pelo período de 30 (trinta) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 058/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processor nº0024232-75.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.358.11.24 ao Contrato nº 08.358.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 (trinta) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 29/02/24; Valor Total: R\$15.000,00; Vigência a partir de 22/05/24, pelo período de 30 (trinta) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 056/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processor nº0002139-50.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.379.16.24 ao Contrato nº 08.379.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76); Objeto: reajuste de preços do Contrato, a partir de 21/12/23, no percentual de 3,746832%, por força de negociação realizada entre as partes; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993; Novo Valor Mensal: R\$79.393,89, a partir de 21/12/23; Data da Assinatura: 11/03/24; Vigência a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 062/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Milton João de Espíndola, Presidente.

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0007984-63.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1300.10.24, firmada em 11/03/24; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: ANA BECAS CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CNPJ nº 47.757.013/0001-73); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de togas em microfibras e torçais para togas, especificados nos itens 1 (um) e 2 (dois); Validade: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$34.630,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 055/2023 – RP, itens 1 e 2; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, o Decreto nº 11.462/23; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Ana Lucia Motta Pereira de Sousa, Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 22/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10675530/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011446-28.2023.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 44/2024 – DFORS/SP/DICT/SUFT (doc. 10675465).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 10622788), tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela dobra da jornada de trabalho de funcionário já efetivo, para suprir a ausência do empregado do turno seguinte, por prazo superior a 1 (uma) hora, na cobertura do posto 12HD, no Anexo Presidente Wilson, no dia 08 de julho de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do Contrato nº 04.688.10.19 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

4. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 161, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor do e-mail 10687056, encaminhado pela presidente da comissão atuante na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2024-DF, bem como os termos do despacho SUSI 10687748, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR N° 10553951/2024

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pela servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS RF 4070.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10553921, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10553886.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4569, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10666217, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7798	CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	B9	B10	03.12.2023
8300	LUCIANA LORENZET	B7	B8	06.12.2023

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7048	ERIKA QUERIDO RAU	C12	C13	07.11.2023
7050	LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO	C12	C13	07.11.2023

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7724	FERNANDA MARINHO	B9	B10	05.11.2023
7812	FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO	B9	B10	18.12.2023
7906	LUIZA PINHO DE CARVALHO	B8	B9	20.08.2023
8304	JEAN JAIMESSON FELIPE PEREIRA	B7	B8	06.12.2023



<b>8310 CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO</b>	B7	B8	06.12.2023
<b>8312 - NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA</b>	B7	B8	06.12.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8162 DEMETRIO JAMMALNETO</b>	B8	B9	19.10.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 10526946/2024

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora MARTA AMARAL, RF 3835, com fundamento no artigo 67 da Lei nº. 8.112/1990 (com redação dada pela Lei nº. 9.527/1997), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº. 2225-45/2001 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, a servidora não fazia jus à concessão do 3º e 4º anuênios. Todavia, motivado pela regra introduzida pela Resolução nº 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível o aproveitamento também do tempo de serviço trabalhado de 05/07/1996 a 08/03/1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08/03/1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 1496 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 4 (quatro) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 10526783, a Manifestação nº 10526863, a decisão contida no Processo nº. 11309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.112/1990 (com redação dada pela Lei nº. 9.527/1997), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº. 2225-45/2001 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução nº. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº. 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 2% (dois por cento), totalizando 4% (quatro por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento do 3º e 4º anuênios a partir de 15/10/1999, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 4578, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0024066-77.2020.4.03.8001

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 08.02.24, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, desta Seção Judiciária de São Paulo, concedida à servidora ANAMARIA DE ARAÚJO PASCOTTO, R.F. 7836, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4603, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001918-33.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10643626, de 19 de março de 2024, do do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10689296);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos, e alterar a sua lotação para a Divisão de Material e Patrimônio.

II - ALTERAR a lotação da servidora ALINE APARECIDA JUSTO, RF 8963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Material e Patrimônio para a Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10576545/2024**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor JOEL MARTINS CUSTODIO, RF 6618.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10576544, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10576543.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10690093/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053574-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10690093

DECISÃO Nº 10689877/2024

INTERESSADA: RENATA DE SOUZA PLENS - RF 7763

Tendo em vista o envio de documentação complementar e o parecer favorável da área médica no Relatório 10689651, ACOLHO o pedido de reconsideração da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de **12/03/2024**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4599, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003755-26.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18 (10682469), de 19 de março de 2024, da MM. Juíza Federal da 6ª Vara de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10687550);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10687943 e 10689936 como justificativa 10690024);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal de Santos;

II - DISPENSAR o servidor NICOLAS ALAN GABE, RF 8662, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4594, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019892-54.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (10678878), de 18 de março de 2024, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Santo André;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 3038 (9244283), de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 11 de novembro de 2022, para constar:

Onde se lê: "...e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal de Santo André;"

Leia-se: "...e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Santo André;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10676539/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0018011-86.2015.4.03.8001

Documento nº 10676539

Considerando os termos da Manifestação 10604742, **CONCEDO** à servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, **o horário especial de trabalho para servidora com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de **10/03/2024** (data do encerramento do período de concessão atual), nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13.370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF , alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF .

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10688994/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008922-05.2016.4.03.8001

Documento nº 10688994

DECISÃO Nº 10688957/2024

INTERESSADO: JERONIMO SARTORI PONZETO - RF 8164

Tendo em vista o envio de documentação complementar e o parecer favorável da área médica no Relatório 10679318, **ACOLHO** o pedido de reconsideração do servidor JERONIMO SARTORI PONZETO, RF 8164, e **CONCEDO** Licença para Tratamento de Pessoa da Família para o período de 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10688998/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008922-05.2016.4.03.8001

Documento nº 10688998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679985, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JERONIMO SARTORI PONZETO - RF 8164, para o período de 15/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 10636317/2024**

Conforme documento SEI nº 10609404, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, para o período de 21/02/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10684080/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10684080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10611917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA - RF 7983, para o período de 29/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684091/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0027491-15.2020.4.03.8001

Documento nº 10684091

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10671006, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO - RF 6324, para o período de 12/03/2024 a 13/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684104/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011015-28.2022.4.03.8001

Documento nº 10684104

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10668165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES - RF 8659, para o período de 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684132/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005005-41.2017.4.03.8001

Documento nº 10684132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10635361, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA - RF 7634, para o período de 29/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684191/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005005-41.2017.4.03.8001

Documento nº 10684191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10667917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA - RF 7634, para o período de 11/03/2024 a 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684220/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009095-92.2017.4.03.8001

Documento nº 10684220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10670309, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SABRINA ASSANTI - RF 4376, para o período de 06/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684249/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10684249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10668983, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO - RF 1091, para o período de 28/02/2024 a 10/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684334/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0016250-73.2022.4.03.8001

Documento nº 10684334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10671688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RONISE DE MORAIS - RF 4854, para o período de 07/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684350/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009837-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10684350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10671721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA - RF 7183, para o período de 14/03/2024 a 17/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684619/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 10684619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10667937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF 7008, para o período de 12/03/2024 a 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684627/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015625-49.2016.4.03.8001

Documento nº 10684627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10675329, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO - RF 1343, para o período de 14/03/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684642/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011742-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10684642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR - RF 1071, para o período de 03/03/2024 a 17/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684651/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052453-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10684651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TELMA MAHUAD - RF 7421, para o período de 16/03/2024 a 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684657/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10684657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10678913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES - RF 3619, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684662/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069748-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10684662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10678866, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TAMY TISO PONZETO - RF 8260, para o período de 15/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684674/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049326-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10684674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10677249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCIS MIE KIMURA - RF 8221, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684702/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013721-91.2016.4.03.8001

Documento nº 10684702



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10677319, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CELSO EMYGDIO DE FARIA - RF 6530, para o período de 13/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684712/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10684712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679585, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 16/03/2024 a 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10684720/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013373-63.2022.4.03.8001

Documento nº 10684720

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679530, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI - RF 8588, para o período de 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/03/2024, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**3ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-03VNº 128, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 29 (sexta-feira, a partir das 19:00 hs), dia 30 (sábado) e dia 31 (domingo) de março de 2024:

ANDREA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e  
KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 19/03/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 289, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	26/03 a 05/04/2024	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-SUMANº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 31.03.2024 às 09h00 de 01.04.2024**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h00 de 01.04.2024 às 19h00 de 02.04.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 02.04.2024 às 19h00 de 04.04.2024**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 04.04.2024 às 19h00 de 05.04.2024**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 05.04.2024 às 09h00 de 08.04.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 09h01 de 08.04.2024 às 19h00 de 08.04.2024**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 08.04.2024 às 19h00 de 10.04.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 10.04.2024 às 19h00 de 12.04.2024**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 12.04.2024 às 09h00 de 15.04.2024**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 15.04.2024 às 19h00 de 16.04.2024**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 16.04.2024 às 19h00 de 18.04.2024**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 18.04.2024 às 19h00 de 19.04.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 19.04.2024 às 09h00 de 22.04.2024**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 22.04.2024 às 19h00 de 22.04.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 22.04.2024 às 19h00 de 24.04.2024**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 24.04.2024 às 19h00 de 26.04.2024**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 26.04.2024 às 19h00 de 30.04.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 30.04.2024 às 00h00 de 30.04.2024**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 21/03/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04VNº 155, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 23, 24, 27, 28 e 29/03/2024:

**DIA 23/03/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Gláucia Oller de Mello - RF 4343  
Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade - RF 2686  
João Paulo de Toledo - RF 8934

**DIA 24/03/2023**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Aline Takagi Rezende, RF 8392  
Gláucia Oller de Mello - RF 4343  
Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade - RF 2686  
João Paulo de Toledo - RF 8934

**DIA 27/03/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272  
João Paulo de Toledo - RF 8934  
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

**DIA 28/03/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Matheus Moreira Marques, RF 3294  
João Paulo de Toledo - RF 8934  
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

**DIA 29/03/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272  
João Paulo de Toledo - RF 8934  
João Pereira de Souza Netto - RF 8934

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, **Juiz Federal**, em 21/03/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-DUAR Nº 363, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
26.03 a 05.04.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/02/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-01VNº 80, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**AUTORIZAR** a compensação, de 14 horas de plantão judiciário, nos dias 20 e 21/03/2024 em favor do servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522 - FC05 Oficial de Gabinete.

**INDICAR** a servidora ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA - RF 6190 em substituição ao servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522 - FC05 Oficial de Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 21/03/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIASAND-01VNº 79, DE 17 DE MARÇO DE 2024.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

**RESOLVE**

**CRENCIAR** o Sr. Dr. Leonardo Moretto Rio, CPF nº 375.037.378-75, como perito judicial- especialidade em segurança do trabalho.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 21/03/2024, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

**PORTARIASANT-DSUJ Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
28/03/2024	04/04/2024	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª Vara - São Vicente

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 19/03/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-02VNº 135, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**ADOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DAS COMPENSAÇÕES:

**CONSIDERANDO** PEDIDO VERBAL da servidora Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972, Analista Judiciária, para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 18/03/2024;

**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação no dia 18/03/2024 da servidora Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972, Analista Judiciária, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

**CONSIDERANDO** pedido verbal do servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Cautelares (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 11/03/2024, 18/03/2024 e 08/07/2024;

**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação nos dias 11/03/2024, 18/03/2024 e 08/07/2024 o servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Cautelares (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

DAS SUBSTITUIÇÕES:

**CONSIDERANDO** que o servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Cautelares (FC-5) estará em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 08/03/2024,

**CONSIDERANDO** que o servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Cautelares (FC-5) estará compensando horas anteriormente trabalhadas nos dias 11/03/2024, 18/03/2024 e 08/07/2024,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituir o servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Cautelares (FC-5) nos dias 08/03/2024, 11/03/2024, 18/03/2024 e 08/07/2024, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

**CONSIDERANDO** erro material na portaria 132/2024, **RESOLVE** retificar os termos da referida portaria, da seguinte maneira:

**Onde se lê:**

28/04/2024 a 05/05/2024	Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972 e Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576	Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151
----------------------------	--	--

**Leia-se:**

26/04/2024 a 03/05/2024	Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972	Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151
----------------------------	---	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 08/03/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

**PORTARIA ITPV-NUAR Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

*Altera a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024.*

O Doutor **GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE**, MM.º Juiz Federal da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria ITPV-NUAR nº 54, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, especificamente:

Onde se lê:

22/03/2024 a 25/03/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	----------------------	---------------------------------------

Leia-se:

22/03/2024 a 24/03/2024	Gabriel Hillen Albemaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
25/03/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro

Onde se lê:

05/04/2024 a 08/04/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	----------------------	---------------------------------------

Leia-se:

05/04/2024 a 08/04/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	----------------------	--

Onde se lê:

12/04/2024 a 15/04/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	---------------------------------	--

Leia-se:

12/04/2024 a 15/04/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	----------------------	--

Onde se lê:

19/04/2024 a 22/04/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	----------------------	---------------------------------------

Leia-se:

19/04/2024 a 22/04/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	------------------------------	---------------------------------------

Onde se lê:

30/04/2024 a 02/05/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	----------------------	---------------------------------------

Leia-se:

30/04/2024 a 02/05/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	---------------------------------	--

Onde se lê:

17/05/2024 a 20/05/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	----------------------	---------------------------------------

Leia-se:

17/05/2024 a 20/05/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	------------------------------	---------------------------------------

Onde se lê:

14/06/2024 a 17/06/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	----------------------	---------------------------------------

Leia-se:

14/06/2024 a 17/06/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	---------------------------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal, em 21/03/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

#### DECISÃO Nº 10676622/2024 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0008194-17.2023.4.03.8001

Trata-se de ofício encaminhado pela instituição Associação Cristã Servir, CNPJ 45.114.273/0001-03 "Casa George Muller" contendo solicitação de prorrogação do prazo para prestação de contas pelo período de 180 dias, ", ao argumento de que o local a ser instalada a sala de odontologia está em reforma (doc. 10669785).

Intimado, o Ministério Público Federal pugnou pelo indeferimento do pedido e pela intimação da instituição, para que promova a devolução dos recursos levantados, no prazo de 5 (cinco) dias, ressalvando-se a possibilidade de renovação do pleito e reapresentação do projeto quando a entidade julgar possuir condições de o executar.

#### É o relatório. Fundamento e decido.

Razão assiste ao Ministério Público Federal.

A reforma do espaço físico não se constitui em fato imprevisível, nem se se trata de caso fortuito ou força maior. No caso, a instituição deixou transcorrer quase que integralmente o prazo estipulado, para vir perante o juízo, informar que precisa reformar o espaço onde seria implementado o projeto.

Como bem ressaltado pelo membro do MPF, se havia tal previsão em momento anterior à habilitação para recebimento dos valores, deveria a entidade ter levado isso em consideração no momento de sua submissão ao pleito.



Nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE DESTINAÇÃO DE VALORES E DE RESPONSABILIDADE nº 10209683/2023, as entidades contempladas para o recebimento dos recursos estão obrigadas a apresentar a prestação de contas de todo o valor recebido, no prazo de 30 dias após o decurso do prazo para conclusão do projeto (Doc. 10263321).

Ainda nos termos do item 4.7 do Edital, a não prestação de contas por parte da instituição conveniada, no prazo assinalado para tanto, ensejará a revogação do termo de convênio, com a devolução dos valores recebidos, no prazo de 5 dias, a impossibilidade, pelo prazo de 5 anos, de inscrição da instituição em editais da mesma natureza, publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Ante o exposto, considerando que os projetos contemplados devem atender à finalidade precípua prevista no Edital n. 1/2023 - ANDR-01V e nos atos normativos correlatos, acolho a manifestação do Ministério Público Federal como razões de decidir e INDEFIRO o pedido apresentado pela instituição Associação Cristã Servir, CNPJ 45.114.273/0001-03 “Casa George Muller”.

**REVOGO o termo de convênio celebrado com a instituição Associação Cristã Servir, CNPJ 45.114.273/0001-03 “Casa George Muller” e DETERMINO que a instituição proceda à devolução dos recursos recebidos no prazo de 5 (cinco) dias.**

Intime-se.

Dê-se ciência ao MPP.

Cumpra-se.

Andradina, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 21/03/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REGT-01VNº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**O DR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Com JEF/ADJ Cível e Previdenciário de Registro – 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, nos dias **18, 19, 20, 21 e 22/03/2024**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2023, nos termos das **PORTARIA(S) REGT-01VNº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 e Nº 92, DE 04 DE JULHO DE 2023**, ambas desta Vara;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **18, 19, 20, 21 e 22/03/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albermaz Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 21/03/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA TAUB-02VNº 119, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, MM. **JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a designação das férias da servidora **SILVANA BILIA, RF 48409**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais - FC 05, para o período de **18/03/2024 a 27/03/2024**;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Indicar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMATARDELI, RF 8206**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **18/03/2024 a 27/03/2024**.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-02VNº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a designação das férias da servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO**, Analista Judiciário, RF 4338, Diretora de Secretaria (CJ-3), para o período de **08/04/2024 a 19/04/2024**, bem como a autorização para compensação do período de **02/04 a 05/04/2024** com créditos de horas trabalhadas em plantão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar o servidor **RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR**, RF 6711, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-6), para substituir referida servidora no dia **02/04/2024** e no período de **08/04/2024 a 19/04/2024**.

**Art. 2º** - Indicar a servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA**, RF 6798, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, para substituir referida servidora no período de **03/04/2024 a 05/04/2024**.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **1ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-01VNº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

#### **RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, na função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 22/03/2024 e **DESIGNAR** **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO**, Técnico Judiciário, RF 5907 para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 21/03/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **4ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-04VNº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MMª. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP, fixada pela PORTARIA PORTARIA CAMP-DSUJ N° 347, DE 13 DE MARÇO DE 2024,

RESOLVE designar a servidora abaixo para o plantão judiciário, de 19h de 25/03 às 12h de 26/03/2024, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192 (de 19h de 25/03 às 12h de 26/03/2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 21/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPR-DSUJ N° 140, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA** diretor, em substituição, da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n° 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento n° 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**I – ALTERAR**, em parte, Portaria n.137 (doc. n. 10599786) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

#### ONDE SELÊ:

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
15/03/24 a 21/03/24	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
22/03/24 a 28/03/24	Caroline Santos Genro - RF 7545 e Antonio Acil Andrade Neto – RF 7530.
29/03/24 a 04/04/24	Caroline Santos Genro - RF 7545 e Kaique Moura Balbuena – RF 7566.

#### LEIA-SE:

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
15/03/24 a 21/03/24	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Humberto de Melo Fukuzava – RF 7561.
22/03/24 a 26/03/24	Caroline Santos Genro - RF 7545 e Antonio Acil Andrade Neto – RF 7530.
27/03/24 a 04/04/24	Caroline Santos Genro - RF 7545 e Kaique Moura Balbuena – RF 7566.

**II – DETERMINAR A INCLUSÃO** da Servidora **Luciane da Mota Costa - RF 7506** no período de 27/03/24 a 04/04/24

Período	Servidores Plantonistas
27/03/24 a 04/04/24	Caroline Santos Genro - RF 7545, Kaique Moura Balbuena – RF 7566 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal**, em 21/03/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA** diretor, em substituição, da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
05/04/24 a 11/04/24	Érika Harumi Kanezaki - RF 7480 e Christopher Banhara Rodrigues - RF 7399.
12/04/24 a 18/04/24	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489 e Antonio Acil Andrade Neto - RF 7530.
19/04/24 a 25/04/24	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Franklin Magno de Melo Veras Filho - RF 7534.
26/04/24 a 02/05/24	Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413 e Laura de Almeida Mariano - RF 7547.

**II - DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3422-9804 e celular (67) 99142-5341.

**III - DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal**, em 21/03/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA** diretor, em substituição, da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORMS nº. 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES** esteve em licença médica de 10/03/24 a 16/03/24, processo SEI nº 0002273-89.2014.4.03.8002 (10292944)

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA - RF 7566**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para exercer em substituição a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de **10/03/24 a 16/03/24**, sem prejuízo de suas atribuições, **em virtude de licença médica**.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal**, em 21/03/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10686057/2024

Processo: 0000258-98.2024.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: JJ DEDETIZADORA MS LTDA. (CNPJ: 38.086.111/0001-35). Espécie: Termo Aditivo nº 14/2024 ao Contrato nº 3/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: Retificação do título da 3ª coluna da tabela constante da Cláusula 1ª do Contrato, para que onde consta "Valor por Intervenção - R\$" passe a constar "**Valor Total (3 intervenções) R\$**". Assinatura: 21/03/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Junior Augusto de Almeida, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 21/03/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASADM-MS Nº 166, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, RF: 7515, Agente de Polícia Judicial, lotado na Subseção Judiciária de Dourados/MS, portador do CPF nº 276.644.108-51 Suprimentos de Fundos, para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, conforme informações a seguir.

Processo: 0000712-78.2024.4.03.8002;

Data da Concessão: 21/03/2024;

Valor do Suprimento: R\$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 569/2019 - CJF, de 06 de Agosto de 2019; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - Material de Consumo;

Finalidade: Compra de protetor de caçamba e capota marítima para o veículo oficial VW Amarok, cor branca, ano/modelo 2019/2019, diesel, placa QCS1H25 (Doc. SEI n. 10690356);

Período da Aplicação: 21/03/2024 a 02/04/2024;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 04/04/2024.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/03/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-02VNº 96, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, apresentou requerimento de licença médica para tratamento de sua saúde para o período de 19/03/2024 até 26/03/2024 (8 dias);

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficial de Gabinete, RF 7431, para compensar horas trabalhadas nos dias 09/02/2024, 04/03/2024, 05/03/2024 e 06/03/2024 (4 dias);

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, RF 4963, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, no período de 19/03/2024 até 26/03/2024 (8 dias);

**II - AUTORIZAR** as compensações requeridas pela servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, RF 7431, e **DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968, para substituí-la nos dias 09/02/2024, 04/03/2024, 05/03/2024 e 06/03/2024 (4 dias);

**II - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2ª VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc 10687842);

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10676234);

#### RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, a compensação nos dias 19/03 e 21/03/2024, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc 10687842).

2. DESIGNAR a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, para substituir a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, RF 7517, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 19/03 e 21/03/2024, sem prejuízo de suas atribuições.

3. AUTORIZAR a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, a compensar nos dias 22/03, 25/03 e 26/03/2024, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10676234);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 21/03/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1ª VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01VNº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

*Retifica a Portaria NAVI-01V nº 147, de 16 de fevereiro de 2024*

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria NAVI-01V nº 147 de 16 de fevereiro de 2024 que estabeleceu a Escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal de Navirai/MS, para que, **onde se lê:**

#### I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

Dias 26/03 a 05/04/2024	Miqueias Ramalho dos Reis, Técnico Judiciário, RF 7551
-------------------------	--

**Passa-se a ler:**

**I. Servidores da Secretaria:**

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 26/03 a 27/03/2024	<b>Jaqueline Ayako Furucho, Técnica Judiciária, RF 7542</b>
Dias 27/03 a 28/03/2024	<b>Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453</b>
Dias 28/03 a 05/04/2024	<b>Jaqueline Ayako Furucho, Técnica Judiciária, RF 7542</b>

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria NAVI-01V nº 147 de 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 21/03/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA NAVI-01V nº 149, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece diretrizes para destinação/destruição de rádios transceptores apreendidos em processos que tramitam nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 356/2020 e 483/2022, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento CORE 1/2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, especialmente descritas na Subseção VI da Seção XIX que trata dos Procedimentos Comuns à Competência Criminal e Destinação de Bens e Valores Apreendidos;

CONSIDERANDO o poder geral de cautela do juiz e o disposto no artigo 122 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97);

CONSIDERANDO o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 2.338/97 que aprovou o Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), especialmente a relacionada no Capítulo II, artigo 16, inciso XII, que conferiu à Agência a adoção de medidas necessárias para o atendimento do interesse público e desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, especialmente para o fim de expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

CONSIDERANDO a existência de grande quantidade de rádios transceptores acautelados no Setor de Depósito desta Vara Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos de administração, proteção e destinação de bens apreendidos em processos criminais que tramitam nesta unidade judiciária, a fim de evitar o acúmulo de materiais inservíveis nas dependências desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO as dificuldades desta Vara Federal, bem como da Delegacia de Polícia Federal de Naviraí/MS e o dispêndio público em enviar os equipamentos eletrônicos apreendidos à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para destruição;

**RESOLVE**, com fundamento no artigo 122 do Código de Processo Penal e no artigo 184 da Lei nº 9.472/97:

Art. 1º. Os rádios transceptores apreendidos em processos criminais em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS em relação aos quais tenha sido decretado o perdimento ou determinada sua destruição, relacionados a processos sentenciados com trânsito em julgado e ainda não destinados ou encaminhados, deverão ser destruídos pelo Setor de Depósito Judicial desta Subseção Judiciária, mediante termo a ser juntado nos respectivos autos.

Art. 2º. Os rádios transceptores apreendidos em processos criminais em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS que tenham sido periciados e cujos laudos tenham indicado a não certificação e/ou homologação perante a ANATEL, relacionados a processos sentenciados sem trânsito em julgado, com ou sem determinação de destinação dos bens, deverão ser destruídos pelo Setor de Depósito Judicial desta Subseção Judiciária, mediante termo a ser juntado nos respectivos autos.

Parágrafo Único. Na hipótese do laudo pericial indicar a existência de certificação ou homologação do equipamento eletrônico pela ANATEL, deverá a Secretaria intimar o proprietário pelo meio mais célere disponível, para que, em 15 (quinze) dias, comprove a autorização e respectiva vigência para instalação e utilização do aparelho, bem como para manifestar, no mesmo prazo, o interesse em sua restituição.

I - Comprovada a autorização e manifestado o interesse na devolução do bem, a restituição ficará sujeita aos termos dos artigos 118 a 144-A do Código de Processo Penal;

II - Não havendo autorização, tampouco o interesse na restituição, ou decorrido *in albis* o prazo concedido, deverá o servidor responsável pelo Setor de Depósito desta Vara proceder na forma do Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º. Os rádios transceptores apreendidos em processos criminais que tenham tramitado perante esta 1ª Vara Federal de Naviraí e que tiveram sua competência declinada, deverão ser remetidos imediatamente ao juízo competente, mediante termo a ser elaborado e juntado nos autos pelo Setor de Depósito desta Vara.

Art. 4º. Os rádios transceptores apreendidos em processos criminais em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, não periciados, deverão ser encaminhados à Polícia Federal para elaboração do respectivo laudo pericial, mediante termo a ser elaborado e juntado nos autos pelo Setor de Depósito desta Vara.

Art. 5º. Os rádios transceptores apreendidos em processos criminais que tramitam atualmente nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, cujos laudos periciais estejam acostados aos respectivos autos, deverão:

I - ser destruídos pelo Setor de Depósito nas hipóteses de laudo pericial que indique a inexistência de homologação e/ou certificação pela ANATEL, mediante termo a ser juntado nos respectivos autos;

II - permanecer acautelados no Setor de Depósito até deliberação do juízo no respectivo processo, nas hipóteses de laudo pericial que indique a existência de homologação e/ou certificação pela ANATEL;

Art. 6º. Ficam estabelecidas a partir da publicação desta Portaria as seguintes diretrizes:

I - Quando houver a apreensão de rádio transceptor em processos em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, a unidade policial competente deverá encaminhar o objeto para a elaboração de laudo pericial;

II - Se o laudo pericial do rádio transceptor apontar a existência de certificação e/ou homologação pela ANATEL, a unidade policial deverá encaminhar o bem para acautelamento no Setor de Depósito desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS;

III - Se o laudo pericial do rádio transceptor apontar a inexistência de certificação e/ou homologação pela ANATEL, fica desde já autorizado a destruição do bem pela Autoridade Policial, devendo ser juntada cópia do termo de destruição nos autos respectivos, diretamente no sistema PJe.

Art. 7º. Nos casos em que o rádio transceptor estiver instalado de forma oculta ou for encontrado por ocasião da elaboração do laudo de exame em veículo ou em qualquer situação posterior à apreensão inicial de bens, deverão ser adotadas as providências previstas no Art. 6º.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Delegacia de Polícia Federal em Naviraí/MS e ao Ministério Público Federal para ciência.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 21/03/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.